



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

PROTOCOLO GERAL Nº 1.164/2018

AS COMISSÕES

- () CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- () FINANÇAS E ORÇAMENTO
- () OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- () EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- () SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
- () ASSUNTOS METROPOLITANOS
- () DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- () LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
- () DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
- () DEF. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- () FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
- () IDOSO, APOSENT., PENSIONISTA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- () DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
- () DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
- () COMISSÃO MISTA

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.105, de 4 de janeiro de 2011, que “institui o “Dia do Instrutor de Auto Escola” no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.105, de 4 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “Fica instituído no Município de São Bernardo do Campo o “Dia do Instrutor de Auto Escola”, a ser comemorado anualmente, preferencialmente, no dia 16 de setembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

DR. MÁRIO DE ABREU

Vereador